- 17.1. Em atenção à RESOLUÇÃO CMN Nº 4.539/2016, que dispõe sobre princípios e política institucional de relacionamento com clientes, o Banco do Brasil deve conduzir suas atividades com observância de princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, propiciando a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.
- 17.2. Ainda, em consonância com a regulamentação acima, as áreas gestoras de Clientes devem estabelecer os produtos adequados ao perfil dos clientes, considerando suas necessidades, interesses e objetivos, observando-se os princípios de *Suitability*.
- 17.3. Diante disso, a oferta e recomendação de produtos e serviços devem ser realizadas de forma adequada ao perfil dos clientes e em consonância com os critérios estabelecidos nessa seção.
- 17.4. A partir dessa premissa, os produtos abaixo possuem três aspectos principais, a depender do produto/modalidade, que devem ser observados antes da oferta, sendo ele superendividamento (BB e SFN), idade e quantidade do produto de mesma modalidade (posse):
- 17.4.1. Seguro de Pessoas (exceto as modalidades de seguro prestamista) Quantidade (acima de 3 produtos com a mesma modalidade)
- 17.4.2. Capitalização Pagamento Mensal Quantidade + idade (acima de 3 produtos com a mesma modalidade para clientes entre 70 e 79 anos) e acima de 80 anos (independentemente da quantidade)
- 17.4.3. Brasilprev PGBL Idade (acima de 70 anos)
- 17.4.4. Consórcio de Automóveis, Motocicletas, Imóveis, Eletrônicos e Serviços Idade (acima de 79 anos)
- 17.4.5. CDC Empréstimo e Financiamento:

17.4.5.1.

BB Crédito Veículo Próprio/ BB Crédito Imobiliário/ Financiamento de Veículos - todas as modalidades/ Financiamento Imobiliário - todas as modalidades/ BB Crédito Salário Funci/ BB Crédito Consignação em Folha/ BB Crédito Consignação - Não Correntista	Idade (acima de 75 anos)
BB Crédito Benefício Cartão / BB Crédito Estruturado / BB Benefício Cartão / BB Crédito Parcela Única / Pagamento Parcelado Fatura	Superendividado (característica especial 590 e 591) ou Idade (acima de 75 anos)